



DESPACHO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Considerando a necessidade da contratação, bem como o fato de já terem sido estabelecidas as especificações e condições da contratação, por meio do Projeto Básico, além de já terem sido realizadas as cotações de preços e haver dotação própria e saldo orçamentário suficiente e, considerando ainda, que pelo valor global apurado – tendo por base a natureza do objeto e o exercício financeiro -, é possível a contratação direta, **AUTORIZO** a contratação junto à empresa **UNIMED UBERABA** por Dispensa de Licitação, nos termos do art.75, II, da Lei 14.133/21.

Conquista/MG, em 18 de fevereiro de 2022.

Firmino Libório Leal
Presidente da Câmara